

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 553/72

Aprovado em 24/4/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de JIRON MAIUI, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

PROCESSO: CEE N° 416/67

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Jiron Matui, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis propõe a prorrogação do contrato do Professor Jiron Matui.

A CESESP examinou e instruiu o processo manifestando-se favorável, a prorrogação do contrato.

CONCLUSÃO:

Favorável a prorrogação do contrato de trabalho do professor Jiron Matui, como Assistente, junto ao Departamento de Educação (Disciplina de Psicologia do Desenvolvimento) em RTP, a partir de 16.12.71, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, obedecidas as determinações deste Conselho.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.

Cons. Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer, a conclusão ao VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A, Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente